

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**DECRETO 713/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08026-003	Projeto Zezinho Feliz	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
780	Programa AFAI – Conv Estadual 78/2014	9.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, sera utilizado, o superávit da fonte 780 Programa AFAI – Conv Estadual 78/2014 no valor de R\$ 8659,03 e o excesso de arrecadação da conta 13.25.01.40.00.00 AFAI – Conv Estadual 78/2014 no valor de R\$ 340,97.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 12 de Fevereiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Tibagi, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede à Praça Edmundo Mercer, 34, na cidade de Tibagi – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Ângela Regina de Mello Nasser portadora da cédula de identidade RG nº 3.571.164-3 SSP/PR e do CPF nº 680.181.939-91, residente e domiciliado em Av. Fábio Fanucchi, 885, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

*"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida o valor de R\$ 100.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcelas de R\$ 100.000,00, a ser depositada até o dia 05 do mês de fevereiro/2016, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tibagi, 02 de fevereiro de 2016.

  
ÂNGELA REGINA DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

  
Jorge Cardoso  
Secretário de Saúde  
Rec. ato nº 017/2013  
TESTEMUNHAS:

1 .....  
2 .....